Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 | Nª 26.011 | Preço banca: R$ 3,50

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 4,7%

Petrobras reduz preço da gasolina em 4,9% a partir de terça-feira

Página 3

Lula lança programa de reforma de casas e defende ação para invisíveis

Página 6

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerado a inflação oficial do país - passou de 4,72% para 4,70% este ano. A estimativa foi publicada no boletim Focus desta segunda-feira (20), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também caiu, de 4,28% para 4,27%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,83% e 3,6%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Depois de queda em agosto, em setembro a inflação oficial subiu 0,48%, com influência da alta da conta de luz. Em 12 meses, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula 5,17%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Página 3

Poupatempo completa 28 anos com mais de 4 mil serviços digitais e presença em mais de 600 cidades do estado

Presente em todas as regiões do estado de São Paulo, o Poupatempo completa 28 anos. O programa soma 246 postos fixos e 900 totens de autoatendimento, que levam cidadania e inclusão digital a mais de 640 municípios. Ao todo, são mais de 4,2 mil serviços disponíveis, em formato presencial e digital, em áreas essenciais como saúde, educação, mobilidade urbana e inclusão social.

De janeiro a setembro deste ano, foram realizadas 54,8 milhões de interações digitais e 13 milhões de atendimentos presenciais. Página 2

Ipem-SP firma parceria com a ANP para ampliar a fiscalização do setor de combustíveis

Foto/Governo de SP

Página 2

Mastercard lança cartão para 1% mais rico, com brinde em passagem de 1ª classe e restaurante Michelin

Página 6

Primeira parcela do 13º será depositada em novembro

Página 3

DÓLAR

Comercial	Turismo
Compra: 5,37	Compra: 5,40
Venda: 5,37	Venda: 5,58

EURO

Compra: 6,25
Venda: 6,25

Esporte

Max Verstappen vive fim de semana perfeito nos Estados Unidos

Por Tiago Mendonça

O fim de semana do GP dos Estados Unidos foi palco de reviravoltas, dramas de bastidores e reações que podem moldar o desfecho da temporada. No sábado, a corrida sprint pegou fogo. Max/Verstappen largou na frente e venceu de forma implacável, aproveitando os erros da concorrência.

Um dos principais momentos foi o incidente entre os dois pilotos da McLaren — Oscar/Piastri e Lando/Norris –, que bateram na largada, causando a retirada precoce de ambos e ativando o carro de segurança. Esse episódio deixou marcas: Piastri, líder do campeonato, viu sua vantagem ameaçada de forma concreta.

No domingo, Verstappen esteve ainda mais forte: largou da pole, impôs seu ritmo e venceu com autoridade, confirmando a reviravolta na briga pelo título. Seu desempenho consistente e o sucesso completo do fim de semana indicam que a pista de Austin pode ter sido um "ponto de virada" na disputa.

Em segundo, ficou Lando Norris, que protagonizou uma bela ultrapassagem sobre Charles/Leclerc da Ferrari nos momentos finais da prova, demonstrando frieza e bom gerenciamento dos pneus. Leclerc completou o pódio em terceiro. O ritmo de McLaren e Red Bull, quando comparados, colocam Piastri sob pressão.

A vitória de Verstappen com o máximo de pontos obtidos (Sprint + GP) recolocam o holandês como um dos postulantes ao título. Agora, são 40 pontos de desvantagem em relação a Piastri. Uma diferença que já foi muito maior: era de 104 pontos antes do GP da Itália, quando Verstappen começou sua recuperação.

Depois da corrida, o próprio Piastri admitiu sentir que "estamos em nossas mãos" e que os próximos passos precisam ser perfeitos. Além da pista, o evento em Austin confirmou sua importância para a F1 nos EUA: a atmosfera de festival, com mais de 400 000 espectadores, musicais, experiências para fãs e ampla cobertura global.

A polêmica ficou por conta da aplicação de uma multa para a

Foto/Red Bull Content Pool

Equipe *Red Bull comemora vitória de Verstappen*

Red/Bull, por conta da atuação de um de seus profissionais ainda na volta de apresentação. O mecânico em questão tentou retornar ao grid para retirar a fita adesiva colada no muro pela equipe McLaren, que serve de referência de ponto de largada ideal para os pilotos.

Embora seja esportivamente muito deselegante, não existe nenhuma regra que impeça o profissional de fazer isso. Porém, a FIA decidiu aplicar a multa mesmo assim, por outra infração: a tentativa de retornar ao grid quando já havia determinação de saída dos membros das equipes. A multa ficou no valor de US$ 50 mil.

A tentativa da Red Bull exemplifica mais uma vez o quanto a disputa pelo título vai acirrando os ânimos na Fórmula 1. A ponto de Verstappen começar a falar abertamente em ganhar o campeonato. "Precisamos ser perfeitos nas últimas cinco etapas para conseguir isso". O próximo GP é no México, já no próximo domingo, 26.

MotoGP: Final de semana brilhante para Diogo Moreira

Por Járcio Baldi

Foi um ótimo final de semana para Diogo Moreira na Moto2 na Austrália. O brasileiro largou na pole e chegou em terceiro. A prova foi vencida pelo australiano Senna Augis, sendo o primeiro a vencer em solo natal na categoria. E foi uma vitória maiúscula chegando a quase quatro segundos à frente do pelotão de seis pilotos que disputavam o pódio. Diogo Moreira chegou à frente do líder do campeonato Manuel Gonzalez (7º), e diminuiu a diferença para o líder o líder do campeonato para apenas 2 pontos, faltando três provas para o final da temporada. Diogo teve uma disputa acirrada com o colombiano David Alonso (2°) e por apenas 37 milésimos de segundo o brasileiro não chegou em segundo e saiu da Austrália na liderança do campeonato.

Semana passada o 'Homem forte' da Equipe Honda HRC, Alberto Puig, disse que Diogo Moreira é um piloto Honda sob todos os aspectos, mesmo que o piloto esteja começando numa equipe satélite, referindo-se às condições do contrato e às qualidades do piloto brasileiro. Quando perguntado sobre a escolha de Diogo para a Honda respondeu: "Ele é um piloto que já se saiu muito bem na Moto3, que está indo muito bem na Moto2, é jovem (21 anos) e tem um bom futuro. Conversamos com ele e, desde o início, a conversa foi bastante fluida, no sentido de que, ele nos mostrou que acreditava na Honda e no projeto. Obviamente, quando você contrata um piloto, você olha para o potencial dele, e acreditamos que o Moreira é um piloto que tem potencial e pode se sair muito bem".

Ao ser questionado se Puig via como uma vitória sobre outras marcas que também estavam tentando contratar o brasileiro o espanhol explicou: "Sabíamos que ele tinha contatos com outras marcas, explicamos as possibilidades que tínhamos, nosso projeto, o que poderíamos fazer, e foi ele quem achou que era realmente onde ele gostaria de estar e o que lhe convinha. Honda é Honda, e acho que ele analisou a proposta e, neste nível, com estreantes na categoria, não é como se as ofertas fossem influenciadas pelos valores financeiros. Eles não tomam uma decisão com base nisso, mas sim no projeto como um todo. Quando você sobe para a MotoGP, o que você quer, é pelo menos alguma oportunidade para prosseguir, e nós demos isso a ele -o contrato é de três anos diretamente com a Honda. Estamos felizes e acreditamos que ele está indo muito bem". "O que pedimos a ele foi apenas que aprenda, e que o faça o mais rápido possível" disse Puig.

Quando questionado pelo fato de Moreira ter um contrato direto com a Honda, se isso seria um 'passaporte' na Equipe Oficial, Alberto respondeu: "Bem, ele é um piloto jovem, e teremos que ver como ele se desenvolve no ano que vem. É verdade que o primeiro ano na categoria não é fácil. É muito difícil, mas quando um piloto aparece, já dá para ver logo no primeiro ano. É muito cedo para falar agora, mas veremos como ele se sairá. Obviamente, como um piloto de fábrica, terá o apoio total da Honda", finalizou Puig.

Na MotoGP a Aprilia demonstrou que está chegando para competir com a Ducati. No sábado fez a dobradinha com Marco Bezzecchi e Raul Fernandes. No domingo, Raul Fernandes venceu com todas as letras. Bezzecchi chegou em terceiro, mesmo após pagar duas voltas longas como punição pelo acidente com Marc Marquez na Indonesia. Fabio Di Giannantonio chegou em segundo com a Ducati do time VR46. Nesse próximo final de semana teremos mais uma etapa na Asia, com o GP da Malásia.

Defesa Civil alerta para frio intenso no estado de São Paulo

A semana começou com muito frio no estado de São Paulo. Segundo a Defesa Civil, essa condição deverá se intensificar nos próximos dias, podendo chegar a 8 graus Celsius (°C) na região metropolitana de São Paulo e a 5°C na Serra da Mantiqueira.

Por causa disso, a Defesa Civil emitiu um alerta para baixas temperaturas, que vale até a próxima quarta-feira (22). Segundo o órgão, o frio intenso é causado pela passagem de uma frente fria pelo estado de São Paulo em plena primavera, estação marcada por temperaturas mais amenas.

Além do frio, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) fez um alerta amarelo de vendaval para o estado de São Paulo, que vale até a manhã de terça-feira (21). O alerta amarelo é o primeiro na escala utilizada pelo Inmet (abaixo dos alertas laranja e vermelho) e indica um perigo potencial para a ocorrência do fenômeno. Segundo o órgão, os ventos podem variar entre 40 quilômetros por hora (km/h) e 60 km/h no estado.

Menor temperatura para outubro

Na manhã desta segunda-feira, (20), a cidade de São Paulo registrou temperatura mínima de 11,2°C, a mais baixa para um mês de outubro desde 2014, quando os termômetros chegaram a marcar 10,7°C.

Para enfrentar esse frio, o governo de São Paulo instalou um abrigo solidário na Estação Pedro II, da Linha 3-Vermelha do Metrô, para oferecer acolhimento emergencial à população em situação de rua durante os dias mais frios. O abrigo deverá funcionar até a manhã da próxima quarta-feira, oferecendo alimentação, colchões, cobertores e acolhimento humanizado para pessoas em situação de rua.

A prefeitura de São Paulo também está acionando a Operação Baixas Temperaturas (OBT), que é implantada sempre que a temperatura na capital paulista fica abaixo dos 13ºC. Segundo a prefeitura, as dez tendas destinadas à população em situação de rua foram espalhadas por diversas regiões da cidade e funcionam das 18h à 0h, oferecendo alimentos, bebidas quentes, água, cobertores, itens de higiene, atendimentos de saúde e vacinação. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Cristão [protestante], o vereador João Jorge (MDB) e 1º vice-presidente trabalha firme pra que seu filho [Israel] seja eleito deputado na ALESP em 2026. Israel acompanha o pai [na política] desde muito menino, em Americana (SP)

.

PREFEITURA (São Paulo)
Vereador Adilson Amadeu (União) já atua como assessor [especialíssimo] do Ricardo Nunes (MDB) na Secretaria de Relações Institucionais. Em fevereiro 2025, a sua Sodesp [organização de despachos] completou 55 anos de fundação

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Em tempos de cristãos [pré e pós-protestantes] crescendo, é sempre é bom lembrar que a Assembleia de Deus [ministério Belém] da deputada Marta Costa (PSD) foi fundada em 1911 na capital do Pará]. Ela é a história viva no Brasil

.

GOVERNO (São Paulo)
Quando políticos ditos de centro-direita dizem que só apoiarão o governador Tarcísio Freitas (Republicanos) à presidência 2026 caso ele abandone o ex-presidente Bolsonaro (PL) soa como versão brasileira do filme missão impossível

.

CONGRESSO (Brasil)
O cristão [pré-protestante] Jorge Messias [já chamado 'terrivelmente evangélico' do Lulismo 3] pode ter que prometer o quase impossível ao David Alcolumbre (União), presidente [quase rei] do Senado, que descende do judaísmo

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Vai acabar ficando difícil pro Lulismo 3 seguir 'compreendendo' atos do [ditador] Maduro na Venezuela, pro hamas na faixa de Gaza / Palestina [agora matando sua população nas ruas] e pra censura e prisão do PC chinês contra cristãos

.

PARTIDOS (Brasil)
E não é que o Ciro Gomes voltou pro agora pequeno PSDB, pra tentar ser governador do Ceará [com apoio do 'super rico' Jereissati]. Arrependeu-se de dizer que 'punha a mão no fogo' pelo Lupi (herdeiro do PDT que foi Brizolista) ?

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Alguns profissionais [do Direito e nos tribunais] se movimentam cada vez mais pra [no mínimo] elegerem 2026 parentes ou sócios de suas advocacias pro Senado Federal, Câmara Deputados, Assembleias e até governos nos Estados

.

ANO 33
O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - 'Aprendei a fazer o bem; praticai o que é reto; ajudai o oprimido; fazei justiça ao órfão; tratai da causa das viúvas' **Isaías 1.17**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista - SP
CEP: 01332-030
Filial: Curitiba / PR

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822
Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Agências de notícias
Agência Brasil - EBC
Notícias Agricolas
Folhapress
Governo de São Paulo
Prefeitura de São Paulo

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Empreendedores se preparam para vendas de fim de ano com crédito do Banco do Povo

Os empreendedores que desejam aproveitar o período das festas de fim de ano para faturar têm a oportunidade de entrar em um mercado aquecido e investir no próprio negócio com o apoio do Banco do Povo Paulista (BPP), programa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo.

Para quem já está se preparando para as vendas de Natal e Ano Novo, o Banco do Povo oferece condições facilitadas para micro e pequenos negócios, formais e informais, por meio de linhas de microcrédito com valores entre R$ 200 e R$ 21 mil, que podem ser utilizados como capital de giro, investimento fixo ou misto.

A empreendedora Bruna Gauss, de 39 anos, moradora de Avaré, no interior paulista, conta que já utilizou o microcrédito do Banco do Povo para reforçar a produção de Natal de sua confeitaria, com a compra de matéria-prima para doces, bolos e panetones recheados.

"Uma vantagem do Banco do Povo é ter acesso ao crédito sem fazer uma dívida pesada. As taxas são atrativas e o processo é super-rápido, objetivo e sem enrolação", declara a confeiteira.

Já a empreendedora Ellen Santos, de Caraguatatuba, no litoral, pretende usar o microcrédito do BPP neste fim de ano. Durante os atendimentos da SDE na Feira do Empreendedor 2025 do Sebrae, ela recebeu orientações sobre como ter acesso ao programa para ajudar com seu novo empreendimento, a ser inaugurado em novembro.

"Me aposentei da odontologia e agora vou me dedicar a algo que amo: os animais. Lançarei meu serviço itinerante de banho e tosa de pets em condomínios e pretendo usar o crédito como capital de giro para ter mais segurança nos primeiros meses do negócio", afirma Ellen.

Foto/Divulgação

Linhas *de microcrédito podem chegar a R$ 21 mil e ser utilizadas como capital de giro, investimento fixo ou misto.*

Como ter acesso ao microcrédito do Banco do Povo

Para saber quais são as unidades conveniadas ao Banco do Povo, conferir a lista dos documentos necessários para solicitar o microcrédito e conhecer os períodos de carência e as taxas de juros, basta acessar a página do Banco do Povo Paulista, no site da SDE. (Governo de SP)

Ipem-SP firma parceria com a ANP para ampliar a fiscalização do setor de combustíveis

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (Ipem-SP), autarquia do Governo de São Paulo, firmou uma parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que fortalece a fiscalização do setor de combustíveis no estado.

Com duração inicial de 60 meses, o acordo permite ao Ipem-SP atuar em nome da ANP em ações de fiscalização no transporte, revenda e comercialização de combustíveis. A iniciativa busca combater irregularidades, ampliar a transparência e garantir que o consumidor final receba produtos dentro das normas técnicas e legais.

A parceria foi possível graças ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional assinado entre as duas entidades e divulgado nesta segunda-feira (20), no Diário Oficial. A medida vai garantir mais agilidade, presença regional, proteção ao consumidor paulista e aos empresários do segmento que trabalham dentro da legalidade.

"O consumidor paulista passa a contar com uma fiscalização mais ágil e efetiva, aumentando a confiança no abastecimento", explica o superintendente do Ipem-SP, Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior.

O acordo atende a uma demanda do mercado paulista: só no estado de São Paulo, existem cerca de 20 mil revendedores de combustíveis autorizados pela ANP, o que exige uma atuação fiscalizadora capilar e regionalizada. Com a formalização da parceria, o Ipem-SP passa a desempenhar, além da verificação volumétrica, da quantidade do combustível, um papel estratégico na identificação de irregularidades e no controle de qualidade, reforçando sua missão institucional na vigilância de mercado.

Entre os principais eixos de atuação previstos no acordo estão:

– Fiscalização ampliada: o Ipem-SP passa a atuar legitimamente em nome da ANP na fiscalização de transporte, revenda e comercialização de combustíveis e derivados.

– Georreferenciamento: atualização do cadastro de empresas e mapeamento da localização de postos e revendedores, garantindo mais confiabilidade e eficiência no controle.

– Coleta de preços: monitoramento contínuo dos valores praticados, contribuindo para maior transparência e acompanhamento do mercado.

– Capacitação: equipes do Ipem-SP receberão treinamentos da ANP, assegurando padronização e qualidade nas ações de fiscalização.

– Troca de informações: criação de sistemas de intercâmbio de dados que tornam a regulação mais eficaz e integrada.

Transparência e acompanhamento

Além das ações operacionais, o acordo prevê a elaboração de relatórios semestrais e um relatório final conjunto, permitindo o acompanhamento dos resultados obtidos e garantindo a transparência das ações implementadas.

Segundo a direção da ANP, o acordo representa "um marco na integração de esforços entre União e Estado, que garante qualidade, segurança e transparência ao consumidor brasileiro".

Ipem-SP

O Ipem-SP é uma autarquia do Governo de São Paulo, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, que atua em apoio à Cidadania e ao Desenvolvimento Econômico. Fortalecendo o desenvolvimento, o diálogo, e a dignidade no estado de São Paulo, é reconhecido como ICT (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação). A instituição promove a IQ (Infraestrutura da Qualidade) fornecendo suporte às empresas e apoio ao cidadão nas áreas da avaliação da conformidade, na metrologia, na vigilância de mercado e no atendimento às normas técnicas compulsórias.

Na vigilância de mercado, o Ipem-SP atua na fiscalização metrológica de instrumento de medição usados nas relações de consumo, como bombas medidoras de combustíveis, balanças e taxímetros, e das quantidades fornecidas de produtos embalados, inclusive, os que compõem a cesta básica, entre outros. Na vigilância da qualidade, são fiscalizados 540 tipos de produtos regulamentados, como brinquedos, materiais escolares, componentes automotivos, entre outros, assim como produtos têxteis, entre eles, roupas, itens de cama, mesa e banho.

A Ouvidoria do Ipem-SP está à disposição do cidadão para dúvidas ou denúncias, se houver desconfiança sobre práticas de comercialização, produtos ou serviços. Os canais de comunicação são o telefone 0800 013 05 22, de segunda a sexta, das 8h às 17h, o e-mail ouvidoria@ipem.sp.gov.br, e nossa página www.ipem.sp.gov.br (Governo de SP)

Poupatempo completa 28 anos com mais de 4 mil serviços digitais e presença em mais de 600 cidades do estado

Presente em todas as regiões do estado de São Paulo, o Poupatempo completa 28 anos. O programa soma 246 postos fixos e 900 totens de autoatendimento, que levam cidadania e inclusão digital a mais de 640 municípios. Ao todo, são mais de 4,2 mil serviços disponíveis, em formato presencial e digital, em áreas essenciais como saúde, educação, mobilidade urbana e inclusão social.

De janeiro a setembro deste ano, foram realizadas 54,8 milhões de interações digitais e 13 milhões de atendimentos presenciais. Os números consolidam o Poupatempo como um dos maiores programas de atendimento público do País, unindo eficiência e proximidade para facilitar a vida do cidadão paulista.

Com integração ao portal e ao aplicativo Poupatempo SP.GOV.BR, os usuários podem realizar serviços de forma rápida, segura e gratuita, sem precisar sair de casa.

"O Poupatempo é símbolo da transformação digital do Governo de São Paulo. Em quase três décadas, o programa se modernizou sem perder sua essência: atender bem, simplificar processos e garantir dignidade no acesso aos serviços públicos", destaca Gileno Barreto, presidente da Prodesp, empresa de tecnologia do Governo de São Paulo responsável pela gestão do programa, vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Foto/Divulgação/Governo de SP

São *mais de 4,2 mil serviços disponíveis no Poupatempo, em formato presencial e digital.*

Reconhecido nacionalmente pela qualidade do atendimento, o Poupatempo recebeu o selo RA1000 do Reclame AQUI, distinção concedida a instituições com excelência em resposta, solução e confiança dos usuários. O programa também está entre os três finalistas do Prêmio iBest 2025, na categoria Governo Estadual, reforçando o reconhecimento da população pela eficiência e inovação no atendimento ao cidadão.

Sé: o marco do início de uma história de sucesso

Primeira unidade inaugurada em 1997, o Poupatempo Sé é o símbolo da transformação na forma de atender o cidadão. Desde sua abertura, já realizou mais de 62 milhões de atendimentos, consolidando-se como referência de eficiência e acolhimento.

Somente entre janeiro e setembro deste ano, foram 267 mil serviços prestados à população. O atendimento presencial é feito exclusivamente mediante agendamento prévio e gratuito, disponível nos canais oficiais — portal www.poupatempo.sp.gov.br, aplicativo Poupatempo SP.GOV.BR e totens de autoatendimento. (Governo de SP)

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 4,7%

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerado a inflação oficial do país - passou de 4,72% para 4,70% este ano. A estimativa foi publicada no boletim Focus desta segunda-feira (20), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também caiu, de 4,28% para 4,27%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,83% e 3,6%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Depois de queda em agosto, em setembro a inflação oficial subiu 0,48%, com influência da alta da conta de luz. Em 12 meses, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula 5,17%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE).

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros - a Selic - definida em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC. As incertezas do cenário econômico externo e indicadores que mostram a moderação no crescimento interno estão entre os fatores que levaram à manutenção da Selic, na última reunião, no mês passado.

A intenção do colegiado é, de acordo com a ata divulgada, manter a taxa de juros atual "por período bastante prolongado" para garantir que a meta da inflação seja alcançada.

A estimativa dos analistas é que a taxa básica encerre 2025 nesses 15% ao ano. Para o fim de 2026, a expectativa é que a Selic caia para 12,25% ao ano. Para 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida novamente para 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Quando a taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

Nesta edição do boletim Focus, a estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano passou de 2,16% para 2,17%. Para 2026, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país) ficou em 1,8%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 1,82% e 2%, respectivamente.

Puxada pelas expansões dos serviços e da indústria, no segundo trimestre deste ano a economia brasileira cresceu 0,4%. Em 2024, o PIB fechou com alta de 3,4%. O resultado representa o quarto ano seguido de crescimento, sendo a maior expansão desde 2021, quando o PIB alcançou 4,8%.

A previsão da cotação do dólar está em R$ 5,45 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R$ 5,50. (Agência Brasil)

Petrobras reduz preço da gasolina em 4,9% a partir de terça-feira

A Petrobras anunciou na segunda-feira (20) que vai reduzir em 4,9% o preço da gasolina A vendida às distribuidoras. O novo preço passa a valer a partir desta terça-feira (21).

A gasolina A é o combustível puro que sai das refinarias e é misturado ao etanol pelas distribuidoras, para que possa ser vendido ao consumidor final nos postos de revenda.

Com a redução, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passará a ser, em média, de R$ 2,71 por litro, uma redução de R$ 0,14 por litro.

Segunda redução em 2025

Esta é a segunda queda no preço promovida pela estatal em 2025. Em 3 de junho, a Petrobras já havia diminuído o valor em 5,6%. No acumulado do ano, a redução soma R$ 0,31 por litro, recuo de 10,3%.

Foto/Marcello Casal Jr/ABr

No comunicado que anunciou a mudança de valores, a empresa cita que, desde dezembro de 2022, a queda no preço da gasolina chega a R$ 0,36 % um recuo de 22,4%, já considerando a inflação do período.

O movimento da Petrobras deve representar alívio na inflação do país, uma vez que o combustível é o com maior peso no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador que apura a inflação oficial.

Apesar de a Petrobras ser a maior produtora do combustível no país, o preço da gasolina nas bombas não depende apenas da estatal. Após o produto ser vendido às distribuidoras, sofre influências de outros custos, como o frete, mistura com o etanol, cobrança de impostos e a margem de lucro dos postos. (Agência Brasil)

Auxílio Gás de R$ 108 começou a ser pago nesta segunda-feira

Mais de cinco milhões de famílias de todo o país começaram a receber o Auxílio Gás nesta segunda-feira (20).

O benefício, no valor de R$ 108, é pago duas vezes a cada semestre e segue o calendário do Bolsa Família.

Os primeiros a receber são os beneficiários que têm o NIS, Número de Identificação Social, com dígito final 1.

O cronograma de pagamentos segue até 31 de outubro, quando recebem os beneficiários com NIS final 0.

Neste mês, o investimento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é de pouco mais de R$ 542 milhões.

O Auxílio Gás foi criado para aliviar o impacto do preço do gás de cozinha no orçamento doméstico dos lares em situação de vulnerabilidade.

O valor pago aos beneficiários corresponde a 100% ao do botijão de 13 quilos.

Gás do povo

Em setembro, o governo federal lançou o programa Gás do Povo, que vai gradualmente substituir o Auxílio Gás.

Em vez do benefício em dinheiro, as famílias vão retirar a recarga do botijão de gás em revendedoras credenciadas.

A previsão do novo programa é triplicar o número de favorecidos, alcançando cerca de 15 milhões de famílias. (Agência Brasil)

Primeira parcela do 13º será depositada em novembro

A primeira parcela do 13º salário deve ser paga aos trabalhadores contratados pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e a servidores públicos até o dia 30 de novembro.

A gratificação natalina pode ser dividida em duas parcelas. A primeira delas deve ser quitada entre fevereiro e novembro, e a segunda, até 20 de dezembro. Quem decide pagar de uma única vez tem de quitar o valor integral até 20 de dezembro.

O valor, que corresponde à metade do salário mais os adicionais que houver, também pode ser pago nas férias ou no aniversário do trabalhador, como ocorre com servidores.

Na primeira parcela, não há descontos, incluindo o Imposto de Renda, que só é pago na segunda cota, mas sobre todo o valor recebido. Aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) também têm direito ao 13º. No entanto, eles já receberam o valor no primeiro semestre, como ocorre desde 2020.

Têm direito ao 13º trabalhadores contratados pela CLT, sejam eles urbanos ou rurais, incluindo empregados domésticos e avulsos, além de aposentados e pensionistas de órgãos públicos e da Previdência Social.

Quem tem o contrato de trabalho encerrado sem justa causa também deve receber o benefício, que é pago de forma proporcional. Trabalhadores temporários, desde que contratados pela CLT, também recebem 13º proporcional.

Segundo a advogada Carla Felgueiras, especialista em direito do trabalho no escritório Montenegro Castelo Advogados Associados, para receber o benefício, o profissional deve ter trabalhado pelo menos 15 dias.

Carla afirma que embora não esteja prevista de forma direta na CLT, a gratificação natalina é um direito assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela lei nº 4.090, de 1962. A reforma trabalhista de 2017 incluiu o artigo 611-B na legislação, impedindo que o 13º deixe de ser pago ou sofra redução por meio de negociação coletiva.

Além disso, diz ela, o 452-A trata do pagamento proporcional para contratos intermitentes, criados na reforma do governo de Michel Temer (MDB).

Quem tem direito ao 13º?

O 13º é pago a todos o que trabalham com carteira assinada e a servidores públicos, aposentados, pensionistas do INSS e de regimes próprios e cidadãos que recebem auxílios previdenciários.

O benefício foi criado pela lei 4.090, de 1962, e consta como uma garantia dos trabalhadores na Constituição Federal, que determina o pagamento do benefício com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria. A gratificação faz parte de cláusula pétrea da Constituição, que não pode ser alterada por lei ordinária, apenas por emenda constitucional.

Segundo o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em 2024, o 13º vai injetou R$ 291 bilhões na economia, representando, 2,7% do PIB (Produto Interno Bruto) do país.

Os dados levam em conta trabalhadores do mercado formal, incluindo os empregados domésticos, beneficiários da Previdência Social e aposentados e beneficiários de pensão da União e dos estados e municípios. Os dados de 2025 ainda não foram divulgados.

Qual é o valor do 13º?

Para quem já estava na empresa ou foi contratado até o dia 17 de janeiro, o valor da primeira parcela do 13º é exatamente igual à metade do salário. No entanto, se houve pagamento de hora extra, adicional noturno ou comissões de forma frequente, a parcela poderá ser maior, pois é preciso contar com os adicionais.

Já para o profissional contratado a partir de 18 de janeiro, o 13º será proporcional aos meses trabalhados. No caso de quem tiver, no mínimo, 15 dias de trabalho no mês, deve ser considerada a parcela cheia para calcular o benefício.

O valor do benefício leva em conta o salário-base mais uma média anual de horas extras, adicionais noturno, de insalubridade, periculosidade e outros, e comissões. Para salários variáveis, como de vendedores, por exemplo, somam-se as remunerações e divide-as pelo número de meses até o pagamento.

A base para pagar a primeira parcela é o mês anterior ao depósito do 13º. Por exemplo, se o trabalhador vai receber a primeira parcela em 30 de novembro, o salário de cálculo é o de outubro.

O que fazer se não receber o 13º?

Carla afirma que caso haja atraso ou não pagamento da gratificação natalina, o trabalhador pode denunciar o empregador ao Ministério do Trabalho e Emprego, ao Ministério Público do Trabalho ou ao sindicato da categoria.

Também é possível entrar na ação na Justiça do Trabalho para cobrar os valores, que devem ser pagos com correção monetária.

Há também a possibilidade de o trabalhador encerrar o contrato de trabalho pelo não pagamento e receber direitos trabalhistas como na demissão sem justa causa. Esse tipo de demissão é chamada de rescisão indireta do contrato, e é como se o empregado demitisse e empregador na chamada justa causa patronal.

Além das punições judiciais, a empresa pode ser penalizada com multas administrativas, que dobram em caso de reincidência, e multa adicional de 10%, caso esteja prevista em convenção ou acordo coletivo da categoria. (Folhapress)

AgroNotícias

Maurício Picazo Galhardo

PREÇOS PAGOS AO PRODUTOR

O mais recente Relatório de acompanhamento mensal dos preços pagos ao produtor da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP), referente a setembro de 2025, aponta variações expressivas nos preços pagos ao produtor paulista. Entre os principais destaques positivos estão a batata-doce, com elevação de 88,5% no mês, e o limão taiti, que subiu 33,1% em relação a agosto. Outros produtos também apresentaram variações positivas, como mandioca, que teve aumento de12,9%, café arábica, com preço 11,4% maior, e feijão cores, também com aumento de 11,4% no preço pago ao produtor.

VENDA CASADA

Em audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) abordou as ações que tem realizado para combater a prática de venda casada nas operações de crédito rural. O assessor técnico Guilherme Rios explicou que a venda casada é uma exigência indevida que obriga o produtor a contratar serviços e produtos não relacionados diretamente ao financiamento, como seguros, consórcios e capitalizações.

SAFRA 2025/26

Oprimeiro levantamento para a safra de grãos 2025/26 indica mais um período de crescimento na agricultura brasileira. De acordo com a pesquisa realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a primeira estimativa indica uma produção total de 354,7 milhões de toneladas de grãos para a nova safra, volume 0,8% superior ao obtido em 2024/25, e um crescimento na área a ser semeada de 3,3% em relação ao período anterior, sendo estimada em 84,4 milhões de hectares na temporada 2025/26.

CIÊNCIAAGROPECUÁRIA

Três iniciativas da Embrapa e parceiros foram reconhecidas, dia 15 de outubro, pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), como destaque em liderança técnica pela contribuição, inovação e entre as melhores práticas na transformação de sistemas agroalimentares sustentáveis. A solenidade ocorreu em Roma, durante as comemorações de 80 anos da organização. "Para a Embrapa, esse reconhecimento significa a marca da ciência brasileira no cenário mundial, a excelência do trabalho, do esforço e da dedicação ...etc", disse a presidente.

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO

Em 16 de outubro comemoramos o Dia Mundial da Alimentação e a fundação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), que em 2025 completa 80 anos. Esta data nos convida a refletir sobre um dos temas mais fundamentais para a dignidade humana: a garantia da segurança alimentar e nutricional para todos. Recebemos com otimismo a notícia de que, em julho deste ano, o Brasil saiu novamente do Mapa da Fome da ONU.

BRUXELAS BÉLGICA

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA) marcou presença na 3ª edição da Europe Biomethane Week, realizada em Bruxelas, na Bélgica. O evento se consolidou como um dos principais pontos de encontro do setor internacional de biogás e biometano, reunindo especialistas, gestores públicos e representantes da indústria para debater soluções e compartilhar experiências em prol de uma economia mais sustentável. O secretário da pasta, Guilherme Piai, comemorou a participação da equipe da secretaria no evento.

CITROS/CEPEA

As exportações brasileiras de suco de laranja na parcial da atual safra 2025/26 (de julho a setembro/25) registram desempenho aquém do observado no mesmo período da temporada passada, apontam pesquisadores do Cepea. De acordo com dados da Comex Stat, o volume de suco embarcado totalizou 199,7 mil toneladas em equivalente concentrado, queda de 4% frente a igual intervalo do ano anterior, e a receita recuou 15%, para US$ 751,3 milhões. A retração reflete o enfraquecimento dos preços internacionais, diante da ampliação da oferta global e comportamento mais cauteloso de compradores. (Com informações de assessorias)

Mauricio Picazo Galhardo é Jornalista

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089573-60.2022.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MORUMBI CÂMBIO E TURISMO LTDA (EM NOME DO SOCIO IVANI BRITO DOS SANTOS), CNPJ 40153832000162, com endereço à Rua Cidade de Rio Pardo, 100, Vila Andrade, CEP 05727-180, São Paulo – SP e MORUMBI TOWN TURISMO EIRELI (EM NOME DO SOCIO IVANI BRITO DOS SANTOS), CNPJ 30177400000138, com endereço à Avenida Atlântica, 1809, Sala 05, Socorro, CEP 04768-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mercedes Garcia Puertas, alegando, em síntese, que negociou aquisição de moeda estrangeira com as empresas requeridas Morumbi Town e Morumbi Câmbio e Turismo, mas que não recebeu o pagamento acordado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | **21,22**

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Abril de 2025

DATA, HORA E LOCAL: 24/04/2025, às 16:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a não renovação do contrato firmado com atual auditoria independente da Cia - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte"); (ii) a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC"), para a prestação de serviços de auditoria independente à Companhia; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos relacionados à implementação das deliberações previstas nos itens anteriores, caso aprovados, assinando todos os documentos necessários para tanto. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, prestados os esclarecimentos necessários, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, nos termos do Artigo 20, inciso (xiv), do Estatuto Social da Companhia e em observância das diretrizes estabelecidas na Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 23"), os membros do Conselho de Administração em exercício deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, e aprovaram: 1. A não renovação do contrato firmado com a atual auditoria independente da Companhia – Deloitte, a qual prestou serviços à Companhia até o encerramento do exercício social de 2024. 2. A contratação da PwC, em substituição da Delloitte, para a prestação de serviços de auditoria independente à Cia, conforme material apresentado, rubricado e arquivado na sede da Companhia, a qual assumirá os trabalhos a partir da revisão das demonstrações financeiras referente ao exercício social de 2025. 2.1. Consignar que a aprovação do Conselho de Administração considera o parecer do Comitê de Auditoria da Cia, que recomendou a integral aprovação da contração. 3. A autorização para que os membros da Diretoria da Cia e seus legítimos procuradores, conforme o caso, compareçam e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito as deliberações acima, incluindo a assinatura dos documentos pertinentes. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo e Vinicius Ottone Mastrorosa. São Paulo/SP, 24 de abril de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 195.710/25-3 em 30/05/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Março de 2025

DATA, HORA E LOCAL: 26/03/2025, às 15:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) apreciar o relatório da administração e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da assembleia geral ordinária ("AGO"); e (ii) deliberar sobre a retificação da declaração e distribuição de dividendos intercalares e complementares aprovados em sede da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de maio de 2024 ("RCA de 13/05/2024"), bem como ratificar as demais deliberações aprovadas na referida reunião. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, prestados os esclarecimentos necessários, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da AGO. 1.1. Consignar que a manifestação do Conselho de Administração considera o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, que recomendou a integral aprovação das demonstrações financeiras da Companhia. 1.2. Consignar que as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, serão divulgadas e publicadas oportunamente, nos termos da legislação aplicável. 2. Aprovar a retificação ata da RCA de 13/05/2024, para fazer constar que, do montante de dividendos declarados, de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): (a) R$ 40.003.789,50 foram pagos a título de dividendos intercalares, com base no resultado apurado no 1º trimestre de 2024; e (b) R$ 59.996.210,50 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) foram pagos a título de dividendos complementares, com base no saldo acumulado do lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2.1. Consignar que as demais deliberações da RCA de 13/05/2024, não retificadas na presente ata, ficam ratificadas para todos os efeitos. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo e Vinicius Ottone Mastrorosa. São Paulo/SP, 26 de março de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 129.052/25-5 em 09/04/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Janeiro de 2025

DATA, HORA E LOCAL: 23/01/2025, às 14:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia, em observância ao respectivo Regimento Interno, para mandato unificado aos demais membros do Comitê. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram sobre: (i) A eleição do Sr. Valdir Renato Coscodai, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° 15.640.484-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.065.768-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Lorena, n° 1.179, apto. 1201, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-001, como membro do Comitê de Auditoria da Companhia, o qual exercerá mandato unificado aos demais membros do Comitê, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2025. Em razão das deliberações acima, o Comitê de Auditoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: (a) Clovis Antonio Pereira Pinto, brasileiro, casado, contador e auditor, portador da cédula de identidade RG n° 13.790.194, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.997.948-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, n° 1.400, 2° andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, (especialista responsável pelo Comitê); (b) Valdir Renato Coscodai, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° 15.640.484-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.065.768-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Lorena, n° 1.179, apto. 1201, bairro Jardim Paulista; (c) André Ferreira Martins Assumpção, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 11.347.564-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.875.118-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 50, 8° andar, bairro Itaim Bibi; e (d) Guibson Zaffari, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 408.860.564-9 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 829.295.720-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Plínio Brasil Milano, n° 1.000, bairro Higienópolis. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção e Andréia de Sousa Ramos Vettorazzo. São Paulo/SP, 23 de janeiro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 50.701/25-3 em 07/02/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Janeiro de 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de janeiro de 2025, às 12:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n° 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro Melnick ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) eleger novo membro ao Conselho de Administração, que ocupará o cargo até a Assembleia Geral subsequente. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, (i) Tomar ciência da renúncia do Sr. Leandro Melnick, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 8051019977 SSP/RS, CPF/MF sob o n° 909.596.470-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, n° 551, bairro Auxiliadora, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com eficácia desde 29.01.2025, conforme respectivo Termo de Renúncia assinado e entregue à Companhia; e (ii) Em conformidade com o Parágrafo 4° do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia e Art. 150 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nomear o Sr. Vinicius Ottone Mastrorosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 32.830.983-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 230.159.988-46, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Avenida Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, sala J, bairro Jardim Paulistano, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, a qual exercerá mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente a esta data e será considerado, para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução da CVM n° 80/2022 e do Estatuto Social da Companhia, conselheiro independente. Em decorrência das deliberações dos itens anteriores, o Conselho de Administração da Companhia, passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) Rodrigo Geraldi Arruy, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n° 18.890.147-4 SSP/SP, CPF/MF sob o n° 250.333.968-97, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, Sala J, bairro Jardim Paulistano, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Guibson Zaffari, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 408.860.564-9 SSP/RS, CPF/MF sob o n° 829.295.720-00, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, com endereço comercial na Avenida Plínio Brasil Milano, n° 1.000, bairro Higienópolis, no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileira, divorciada, engenheira civil, RG n° 15.852.995-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.302.718-35, residente e domiciliada em Campinas - SP, com endereço comercial na Avenida Selma Parada, n° 201, conjunto 424, bairro Jardim Madalena, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (d) André Ferreira Martins Assumpção, brasileiro, casado, advogado, RG n° 11.347.564-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.875.118-71, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 50, 8° andar, bairro Itaim Bibi, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (e) Vinicius Ottone Mastrorosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 32.830.983-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 230.159.988-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, sala J, bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 56.302/25-3 em 18/02/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Março de 2025

DATA, HORA E LOCAL: 27/03/2025, às 18:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo - SP, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: (i) tomar ciência da renúncia do Sr. Leandro Melnick ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) eleger novo membro ao Conselho de Administração, que ocupará o cargo até a Assembleia Geral subsequente. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram: (i) Tomar ciência da renúncia do Sr. Leandro Melnick, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 8051019977 SSP/RS, CPF/MF sob o n° 909.596.470-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, n° 551, bairro Auxiliadora, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com eficácia desde 29.01.2025, conforme respectivo Termo de Renúncia assinado e entregue à Companhia; e (ii) Em conformidade com o Parágrafo 4° do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia e Art. 150 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nomear o Sr. Vinicius Ottone Mastrorosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 32.830.983-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 230.159.988-46, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Avenida Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, sala J, bairro Jardim Paulistano, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, a qual exercerá mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente a esta data e será considerado, para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução da CVM n° 80/2022 e do Estatuto Social da Companhia, conselheiro independente. Em decorrência das deliberações dos itens anteriores, o Conselho de Administração da Companhia, passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) Rodrigo Geraldi Arruy, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n° 18.890.147-4 SSP/SP, CPF/MF sob o n° 250.333.968-97, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, Sala J, bairro Jardim Paulistano, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Guibson Zaffari, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 408.860.564-9 SSP/RS, CPF/MF sob o n° 829.295.720-00, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, com endereço comercial na Avenida Plínio Brasil Milano, n° 1.000, bairro Higienópolis, no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileira, divorciada, engenheira civil, RG n° 15.852.995-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.302.718-35, residente e domiciliada em Campinas - SP, com endereço comercial na Avenida Selma Parada, n° 201, conjunto 424, bairro Jardim Madalena, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (d) André Ferreira Martins Assumpção, brasileiro, casado, advogado, RG n° 11.347.564-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.875.118-71, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 50, 8° andar, bairro Itaim Bibi, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (e) Vinicius Ottone Mastrorosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 32.830.983-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 230.159.988-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Faria Lima, n° 3.144, conjunto 122, sala J, bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 56.302/25-3 em 18/02/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Março de 2025

DATA, HORA E LOCAL: 27/03/2025, às 18:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo - SP, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Cia, apurados no exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R$ 42.109.252,11, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025, observados o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como o relatório dos Auditores Independentes, nos seguintes termos: (a) R$ 2.105.462,61, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, será destinado à constituição da reserva legal; e (b) R$ 40.003.789,50, para distribuição de dividendos, os quais já foram integralmente pagos aos acionistas e superam o dividendo obrigatório. 3. A proposta para revisão dos Orçamentos de Capital aprovados em 2022 (relativo à retenção de lucros do exercício de 2021), 2023 (relativo à retenção de lucros do exercício de 2022) e 2024 (relativo à retenção de lucros do exercício de 2023) ("Orçamentos"), nas respectivas assembleias gerais, de modo que o saldo do montante total atualmente retido pela Cia com base nos Orçamentos seja revertido à reserva estatutária de lucros prevista no artigo 33 do Estatuto Social da Cia, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 4. A proposta para a fixação do número de 5 membros do Conselho de Administração para o próximo mandato, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 5. A indicação dos seguintes candidatos para compor a chapa candidata ao Conselho de Administração da Cia e o respectivo enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025:

Candidato	Cargo	Membro Independente
Rodrigo Geraldi Arruy	Membro efetivo	Sim
André Ferreira Martins Assumpção	Membro efetivo	Sim
Guibson Zaffari	Membro efetivo	Sim
Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo	Membro efetivo	Sim
Vinicius Ottone Mastrorosa	Membro efetivo	Sim

6. A indicação do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy como Presidente, e do Sr. Guibson Zaffari como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 7. A proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, no valor de R$ 30.500.000,00, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025, conforme material apresentado, rubricado e arquivado na sede da Companhia. 8. A proposta para reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme material apresentado, rubricado e arquivado na sede da Companhia, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 9. Aprovar a proposta de rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme material apresentado, rubricado e arquivado na sede da Companhia, a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 10. A proposta para alteração do jornal de grande circulação no qual ocorrem as publicações legais da Companhia, do jornal "Estado de São Paulo" para o jornal "O Dia SP", a ser submetida à deliberação da AGOE 2025. 11. De forma integral, a Proposta da Administração, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia para a realização da AGOE 2025. 12. A convocação dos acionistas da Companhia para a AGOE 2025, conforme material apresentado, rubricado e arquivado na sede da Companhia. 12.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE serão oportunamente divulgados aos acionistas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo e Vinicius Ottone Mastrorosa. São Paulo, 27 de março de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 129.051/25-1 em 09/04/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Safira Imobiliária e Participações Ltda.

CNPJ nº 14.147.685/0001-08 - NIRE 35.225.761.288

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social da **Safira Imobiliária e Participações Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em primeira convocação, em 3 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, 571, 2º andar, conjunto 211, CEP 04535-901, Itaim Bibi, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 6 de outubro de 2025.

AVIVA MIZRAHI

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Agosto de 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao 2º trimestre do ano de 2025. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, prestados os esclarecimentos necessários, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho em exercício deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, e aprovaram: 1. As Demonstrações Financeiras Trimestrais, individuais e consolidadas, das operações da Companhia e de suas controladas, direta e indiretamente, relativas ao 2º trimestre do ano de 2025, conforme recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, ratificando e convalidando todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. Conselheiros Presentes: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo e Vinicius Ottone Mastrorosa. São Paulo/SP, 12 de maio de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 195.701/25-2 em 30/05/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Maio de 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 de maio de 2025, às 15:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy e secretariados pela Sra. Mariana Senna Sant'Anna. ORDEM DO DIA: Analisar, discutir e deliberar sobre: (i) o programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o ticker "EVEN3" ("Programa de Recompra"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários ou pertinentes à efetivação do item anterior, caso aprovado. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, e após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 1. Aprovar, nos termos do artigo 30, § 1º, inciso "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77"), e do artigo 20, XVII, do Estatuto Social da Companhia, após verificada a existência de recursos disponíveis, o Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia, compreendendo a aquisição de até 3.000.000 (três milhões) de ações, sem valor nominal, que correspondem, aproximadamente, a 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do total de ações em circulação da Companhia, sendo que as instituições financeiras intermediárias que realizarão a operação serão a Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64, o BTG Pactual CTVM S.A., CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22, e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ/MF nº 02.332.886/0001-04. O prazo para a realização das aquisições ora aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta

Integra

SPE Integra 2 S.A.

CNPJ 55.739.083/0001-27 - NIRE 35300641485

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na sede social da SPE INTEGRA 2 S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silvia, 110, 12º andar, Bela Vista, CEP 01331-902. **2. Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilmar Dias dos Santos; Secretário: Sr. Clébio Antônio Batista Filho **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações, e do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, no valor total de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da SPE Integra 2 S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos debenturistas ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a EPO Participações Ltda. ("EPO Participações") e o Gilmar Dias dos Santos ("Fiador PF", e, em conjunto com a EPO Participações, os "Fiadores") ("Escritura de Emissão"), a qual será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente); **(ii)** a outorga e constituição, pela Companhia, da **(ii.1)** Cessão Fiduciária - Direitos da PPP (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária - Direitos da PPP (conforme definido abaixo), **(ii.2)** Cessão Fiduciária SPDA e Garantia Subsidiária (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária - Garantia SPDA e Garantia Subsidiária (conforme definido abaixo), e (ii.3) Cessão Fiduciária Conta Vinculada - Aporte (conforme definido abaixo, e, em conjunto com a Cessão Fiduciária - Direitos da PPP, a Cessão Fiduciária SPDA e Garantia Subsidiária, as "Cessões Fiduciárias"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária - Conta Vinculada Aporte (conforme definido abaixo, e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária – Direitos da PPP, o Contrato de Cessão Fiduciária - SPDA e Garantia Subsidiária, os "Contratos de Cessão Fiduciária"), para assegurar o integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); (iii) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido), na qualidade de interveniente anuente, bem como dos Contratos de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos; **(iv)** a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), por meio da qual a Companhia conferirá poderes ao Agente Fiduciário para o exercício dos seus direitos previstos nos Contratos de Garantia, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeito até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); **(v)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a.1) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenador Líder"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação e o escriturador das Debêntures ("Escriturador"), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, os bancos depositários ("Bancos Depositários") e os assessores legais (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (a.3) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta; (b) outorga e constituição, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, nos termos a serem previstos nos Contratos de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e **(vi)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (v) desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão. A Escritura de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), distribuído em regime de melhores esforços; (iii) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única; (iv) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Projeto"), conforme Contrato Nº 308/SME/2024 (Concorrência Pública Nº EC/009/2023/SGM-SEDP), celebrado em 10 de setembro de 2024 entre o Município de São Paulo, representado pelo Secretário Municipal de Educação ("Poder Concedente"), e a Companhia, com a interveniência anuência a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos ("SPDA" e "Contrato de PPP", respectivamente); (v) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (vi) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de integralização das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); (vii) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture; (viii) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ix) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, e com garantia fidejussória adicional; (x) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 3 (três) anos e 9 (nove) meses contados da Data de Emissão, com data de vencimento final em 30 de junho de 2029 ("Data de Vencimento"); (xi) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (xii) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures; (xiii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralmente subscritas na Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) e integralizadas em uma ou mais datas, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, **(a)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização; ou **(b)** após a Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, observado o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no boletim de subscrição, sendo certo que nenhuma integralização ocorrerá após 30 de junho de 2027 ("Data Limite para Integralização"), observado o montante de mínimo de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por integralização, de modo que as Debêntures subscritas e não integralizadas até a Data Limite para Integralização, nos termos da Escritura de Emissão, caso haja, serão canceladas mediante aditamento à Escritura de Emissão para refletir a quantidade total das Debêntures após o cancelamento, sem a necessidade para tanto de realização de Assembleia Geral de Debenturistas para autorizar tal aditamento; (xiv) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; (xv) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, limitados a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescido de *spread* (sobretaxa) de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures em questão, a data de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a data de pagamento do resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e da Aquisição Facultativa, com cancelamento total das Debêntures, o que ocorrer primeiro. O cálculo da Remuneração será realizado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvi) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e da Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração serão pagas mensalmente todo dia 30, a partir de 30 de outubro de 2025 ("Data de Pagamento da Remuneração"); (xvii) Amortização Programada. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e da Aquisição Facultativa, com cancelamento total das Debêntures, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado nas datas descritas no Anexo I à Escritura de Emissão, conforme tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização"): **Parcela - Data de Pagamento de Principal - Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado:** 1 - 30 de junho de 2028 - 33,0000%; 2 - 30 de dezembro de 2028 - 50,0000%; 3 - 30 de junho de 2029 - 100,0000%. (xviii) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(a)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(b)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (xix) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(a)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e **(b)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (xx) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira. As Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Alternativamente, as Debêntures poderão ser mantidas em registro no Escriturador; (xxi) Garantias Reais. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão (em cada Data de Amortização das Debêntures e/ou Data de Pagamento da Remuneração), acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais, acessórias e/ou moratórias, previstas na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais necessárias e comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, manutenção, execução e/ou excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias reais, bem como todos e quaisquer tributos incidentes sobre a excussão das garantias, nos termos dos respectivos contratos e da Escritura de Emissão, conforme aplicável ("Garantias Reais"): **(a)** alienação fiduciária, pela EPO Participações e pela GSA Gestão de Propriedade Imobiliária e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.340.053/0001-57 ("GSA" e, quando referida em conjunto com a EPO Participações, as "Acionistas da Companhia"), de 100% das ações, presentes e futuras, de emissão da Companhia, representativas da totalidade de seu capital social, independentemente de espécie ou classe, e de titularidade das Acionistas da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações"), bem como, quaisquer direitos, frutos e rendimentos, presentes ou futuros, decorrentes da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo mas não se limitando, aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, rendas, distribuições, proventos, resgates, reduções de capital, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, às Acionistas da Companhia, bem como todos os respectivos direitos a quaisquer pagamentos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital e quaisquer bens, valores mobiliários e/ou títulos nos quais as ações alienadas fiduciariamente sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos e/ou valores mobiliários), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outas Avenças*" a ser celebrado entre as Acionistas da Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); **(b)** cessão fiduciária, pela Companhia, da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes: **(b.1)** da concessão outorgada no âmbito do Contrato de PPP ("Cessão Fiduciária - Direitos do Contrato de PPP"); **(b.2)** das contas vinculadas, de movimentação restrita, em que tais direitos emergentes e creditórios deverão ser depositados, conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária – Direitos da PPP ("Contas Vinculadas – Direitos do Contrato de PPP" e "Cessão Fiduciária das Contas Vinculadas - Direitos do Contrato de PPP", respectivamente, e, em conjunto com a Cessão Fiduciária - Direitos do Contrato de PPP, a "Cessão Fiduciária - Direitos da PPP"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Vinculadas, Direitos Emergentes do Contrato de PPP e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária - Direitos da PPP"); **(c)** cessão fiduciária, pela Companhia, da totalidade dos direitos creditórios, recursos, valores, frutos, rendimentos, juros e quaisquer outros montantes, presentes e futuros, a que a Companhia fizer jus decorrentes **(c.1)** do penhor sobre o saldo correspondente, no mínimo, ao valor de 12 (doze) Contraprestações Mensais Máximas (conforme definido no Contrato de PPP), depositado na Conta Garantia (conforme definido no Contrato de PPP), de titularidade da SPDA ("Garantia SPDA"), seja por meio de eventual excussão, judicial ou extrajudicial, pela Companhia de tal garantia ou pelo seu recebimento consensual ("Cessão Fiduciária - Direitos da Garantia SPDA"); **(c.2)** garantia vinculada aos recursos provenientes da quota devida ao Município de São Paulo do Salário Educação, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.805/1980, os quais são depositados na Conta Salário Educação (conforme definido no Contrato de PPP) ("Garantia Subsidiária"), seja por meio de eventual excussão, judicial ou extrajudicial, pela Companhia, de tal garantia ou pelo seu recebimento consensual ("Cessão Fiduciária - Direitos da Garantia Subsidiária"); e **(c.3)** das contas vinculadas, de movimentação restrita, em que tais direitos creditórios e recursos deverão ser depositados, conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária - Garantia SPDA e Garantia Subsidiária ("Cessão Fiduciária - Contas Vinculadas SPDA e Garantia Subsidiária" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária - Direitos da Garantia SPDA e a Cessão Fiduciária - Direitos da Garantia Subsidiária, a "Cessão Fiduciária SPDA e Garantia Subsidiária", sendo a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária - Direitos da PPP e a Cessão Fiduciária SPDA e Garantia Subsidiária, as "Garantias Reais Compartilhadas"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Residuais e Conta Vinculada e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária - Garantia SPDA e Garantia Subsidiária"); e **(d)** cessão fiduciária, pela Companhia, da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes **(a)** do Aporte (conforme definido no Contrato de PPP), devido à Companhia nos termos do Contrato de PPP ("Cessão Fiduciária - Direitos do Aporte"); e **(b)** da conta vinculada, de movimentação restrita, em que serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios referentes ao Aporte (conforme definido no Contrato de PPP) ("Cessão Fiduciária Conta Vinculada - Aporte", e em conjunto com a Cessão Fiduciária - Direitos do Aporte, a "Cessão Fiduciária - Aporte"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Conta Vinculada e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária - Aporte" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária - Direitos da PPP, o Contrato de Cessão Fiduciária – Garantia SPDA e Garantia Subsidiária, os "Contratos de Garantia"); (xxii) Compartilhamento das Garantias Reais Compartilhadas. As Garantias Reais Compartilhadas serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor, entre os Debenturistas e eventuais credores no âmbito de qualquer novo financiamento, empréstimo ou captação, no mercado financeiro ou de capitais por prazo superior a 10 (dez) anos, desde que contratados com **(i)** entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, locais ou internacionais (incluindo, mas não se limitando a, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, FINAME, FINEM, SUDAM, SUDENE); ou, ainda, **(ii)** outras instituições financeiras previamente aprovadas pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim ("Financiadores - Longo Prazo" e "Financiamento de Longo Prazo", respectivamente), sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, conforme os termos e condições detalhados nos respectivos instrumentos de garantia e no acordo entre credores a ser oportunamente celebrado entre os Debenturistas e os Financiadores - Longo Prazo; (xxiii) Garantia Fidejussória. Nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil, para assegurar o integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, os Fiadores, por meio da Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, se obrigam solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e seus sucessores e cessionários, como fiadores, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo cumprimento integral e pontual de todas as Obrigações Garantidas ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (xxiv) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da SPE 2 Integra S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), e para fins da Oferta, serão considerados "Investidores Profissionais" aqueles definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30. (xxv) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures; (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 30 de setembro de 2026 (inclusive), realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme previsto na Escritura de Emissão. (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 30 de setembro de 2026 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, e acrescido de prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que o valor do Resgate Antecipado Facultativo será calculado de acordo com a fórmula e as disposições previstas na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (xxviii) Amortização Antecipada Obrigatória. A Companhia deverá realizar amortizações extraordinárias das Debêntures, caso o saldo existente na conta corrente de movimentação restrita nº 1447457-1, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, mantida junto à agência nº 01 do Banco BTG Pactual S.A. ("Saldo da Conta Aporte - Poder Concedente") seja inferior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, em qualquer data ("Saldo Devedor das Debêntures" e "Amortização Antecipada Obrigatória", respectivamente). Por ocasião da Amortização Antecipada Obrigatória, o valor devido pela Companhia será equivalente à diferença entre o Saldo Devedor das Debêntures e o Saldo da Conta Aporte - Poder Concedente na data da efetiva Amortização Antecipada Obrigatória e corresponderá ao montante necessário para reduzir o Saldo Devedor das Debêntures até o limite do Saldo da Conta Aporte - Poder Concedente. Demais características da Amortização Antecipada Obrigatória estão previstas na Escritura de Emissão; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 30 de setembro de 2026 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será o equivalente a parcela do Valor Nominal Unitário ou a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescido, da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive) ("Data da Amortização Extraordinária Facultativa") e demais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, e acrescido de prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Prêmio - Amortização Extraordinária Facultativa"), observado que o valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com a fórmula e as disposições previstas na Escritura de Emissão; (xxx) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, 29 de março de 2022, conforme alterada e/ou em regulamentação superveniente da CVM que vier a substituí-la, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com este item poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicáveis às demais Debêntures; (xxxi) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo; (xxxii) Vencimento Antecipado. As obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas independentemente de aviso interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, podendo o Agente Fiduciário declarar, para fins formais, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"), sendo certo que tais Eventos de Inadimplemento, prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos foram negociados e definidos pela diretoria e/ou representantes da Companhia na Escritura de Emissão, bem como se tais eventos são eventos de vencimento automático ou não automático; (xxxiii) Possibilidade de Desmembramento: Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso "IX" do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (xxxiv) Demais Termos e Condições. as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias. **5.3.** Aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária, na qualidade de interveniente anuente, bem como dos Contratos de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos. **5.4.** Aprovar a outorga, pela Companhia, das Procurações. **5.5.** Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a.1) contratação do Coordenador Líder, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (a.3) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta; (b) outorga e constituição, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, nos termos a serem previstos nos Contratos de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos. **5.6.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas presentes e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de achada livre e conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Gilmar Dias dos Santos; Secretário: Sr. Clébio Antônio Batista Filho. Acionistas: **(i)** EPO Participações Ltda.; e **(ii)** GSA - Gestão da Propriedade Imobiliária e Incorporação Ltda. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2025. *A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.* **Mesa:** Gilmar Dias dos Santos - Presidente; Clébio Antônio Batista Filho - Secretário. **Acionistas: EPO Participações Ltda. -** Por: Gilmar Dias dos Santos; **GSA - Gestão da Propriedade Imobiliária e Incorporação Ltda. -** Por: Eduardo Luiz Silva e Felipe Oliveira Bacelar. **JUCESP** nº 380.543/25-4 em 17/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010288-21.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Eduardo de Lucas RG nº26.674.782-6, CPF/MF nº205.119.098-45 e Glaidson Tadeu Rosa RG - 27.675.809-2 e CPF/MF nº273.830.478-85, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Victor de Vincenzo, objetivando rescisão contratual c/c danos materiais e morais, desconsideração da personalidade jurídica e pedido de tutela de urgência de natureza cautelar para arresto de bens, decorrente do contrato sob nº 108827 com o objetivo de prestação de serviço para operações de trading de criptomoedas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2025. | **21, 22**

ALIAGRO TRADING S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 - NIRE 35.300.481.429

**EXTRATO DE ATA

Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Adriano Batista da Silva, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/04/1982, pintor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel Batista da Silva e de Maria do Amparo Mendes da Silva; e **Ana Paula Batista Cordeiro,** brasileira, solteira, nascida aos 13/06/1983, auxiliar de limpeza, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Valdomiro Alves Cordeiro e de Genalva Batista dos Santos.

Nicolas Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/06/1998, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Romualdo Silva de Oliveira e de Ana Maria de Jesus Santos; e **Alice Rocha da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 18/05/2001, do lar, natural de Itapecerica da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Edmilson Santos da Silva e de Yracely Guimaraes Rocha.

Luíz Fernando Barbosa Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/01/2005, militar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Luíz Fernando Pereira Alves dos Santos e de Maria Evangelina Barbosa dos Santos; e **Ana Julia Santos do Nascimento,** brasileira, solteira, nascida aos 28/08/2006, estudante, natural de Itapecerica da Serra - SP, residente e domiciliada em Embu-guaçu - SP, filha de Marcelo Andrade do Nascimento e de Carla Adriana dos Santos.

Claudio Afonso Cerqueira, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/03/1979, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edgard Afonso Cerqueira e de Enedina Rosa de Jesus Cerqueira; e **Graziella Cristina Mamedio,** brasileira, solteiro, nascida aos 30/05/1983, técnica de enfermagem, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Anisio Mamedio e de Celia Regina Mamedio.

Gelson de Jesus, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/04/1972, cozinheiro, natural de Ribeira do Amparo - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Pereira de Santana Filho e de Francisca Maria de Jesus; e **Edivania da Paixão Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 01/06/1978, de serviços domésticos, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José de Jesus Santos e de Evanilde da Paixão Santos.

Guilherme Matos Gabriel, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/03/2000, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em Taboão da Serra - SP, filho de Jose Gabriel Filho e de Admar da Silva Matos Gabriel; e **Giovanna Rodrigues Pereira Machado,** brasileira, solteira, nascida aos 24/12/2000, gerente food truck, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Osivaldo Teixeira Machado e de Debora Rodrigues Pereira.

Lucas da Paixão de Jesus, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/06/1997, confeiteiro, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gelson de Jesus e de Edivania da Paixão Santos; e **Thamires Romeu Gomes,** brasileira, solteira, nascida aos 30/08/2004, do lar, natural de Ararendá - CE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Manoel Gentil Gomes e de Eliane de Sousa Romeu.

Rafael dos Santos Campos, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/04/1997, auxiliar de cozinha, natural de Iguaí - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Valdesio Pereira Campos e de Maria Jesus dos Santos; e **Geovana dos Santos Uchôa,** brasileira, solteira, nascida aos 24/04/1996, auxiliar de cozinha, natural de Pedro II - PI, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Manoel Uchôa de Sousa e de Antonia Lino dos Santos.

Fernando de Sena Fonseca, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/09/1976, analista de infraestrutura, natural de Feira de Santana - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Cristino Bispo Fonseca e de Epifânia Pereira de Sena; e **Telma Pereira da Fonseca,** brasileira, solteira, nascida aos 23/08/1975, atendente, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Pereira da Fonseca Filho e de Maria das Dores Andrade da Fonseca.

Larissa Aparecida Teixeira de Avelar, brasileira, solteira, nascida aos 16/12/1997, educadora social, natural de Guarulhos - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Lenilson Carvalho de Avelar e de Andreia Teixeira Gonçalves; e **Ana Beatriz de Souza Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 10/03/2000, cuidadora de idosos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Marcelo de Souza Santos e de Ana Cristina dos Santos.

Lenivaldo Pereira Carvalho, brasileira, divorciado, nascido aos 19/03/1982, mestre de obras, natural de Janaúba - MG, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Carvalho e de Santina Pereira Carvalho; e **Ana Paula Muniz Ferreira,** brasileira, divorciada, nascida aos 26/07/1981, auxiliar de cozinha, natural de Pesqueira - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Maria Muniz.

Wanderley de Oliveira Ribeiro, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/12/1973, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Florindo Ribeiro e de Maria de Oliveira Ribeiro; e **Alessandra Rodrigues Luiz,** brasileira, solteira, nascida aos 12/11/1980, cozinheira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João batista Luiz e de Zilda da Silva Luiz.

Paulo Henrique Miranda Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/05/1998, técnico em automação, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edson Honorato da Silva e de Zulema Rosa Miranda Silva; e **Suellen Rodrigues Viana,** brasileira, solteira, nascida aos 22/04/2001, administradora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ademar Lopes Viana e de Noelia Rodrigues de Almeida.

Layon de Aguiar Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/08/1994, montador de móveis, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Antonio Ferreira e de Rizete Cristina Barros de Aguiar; e **Evelyn Mayara Guilherme de Souza,** brasileira, solteira, nascida aos 04/11/1998, atendente de balcão, natural de São Roque - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Edson Luiz de Souza Junior e de Cristina Aparecida Guilherme.

Daniel de Castro Dias, brasileiro, divorciado, nascido aos 14/12/1978, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Oliveira de Castro Dias e de Maria de Souza Dias; e **Dayane Seabra de Souza,** brasileira, solteira, nascida aos 22/12/1983, diarista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Carmo de Souza e de Marina Maria Seabra.

Kefanis Gandra Alves de Souza, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/08/1993, empresário, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Hamilton Alves de Souza e de Elaine Aparecida Gandra; e **Kamila Bianca de Araujo Barroso,** brasileira, solteira, nascida aos 28/01/1995, analista administrativo financeiro, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Carlos Alves Barroso e de Severina Maria de Araújo Barroso.

Carlos Sergio de Araujo Silva, brasileiro, divorciado, nascido aos 23/10/1981, ajudante geral, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Virgulino de Araujo Silva e de Josefa de Araujo Silva; e **Rute Josefa da Silva,** brasileira, divorciada, nascida aos 30/06/1985, assistente administrativo, natural de São Vicente Ferrer - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Antônio da Silva e de Josefa Carmelita da Silva.

José Aldeir Gonçalves Boas, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/04/1987, pintor de construção civil, natural de Bocaiúva - MG, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Carlos Boas e de Maria Alice Gonçalves Boas; e **Maria Izabel de Oliveira Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 22/12/1999, vendedora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Maciel dos Santos e de Maria de Lourdes de Oliveira Santos.

Adryan da Silva Mendes, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/07/2004, auxiliar de limpeza, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Adriano Mendes Gonçalves e de Maria Jisseane Bezerra da Silva; e **Isabelle Paiva de Lima,** brasileira, solteira, nascida aos 01/04/2005, assistente de recursos humanos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Rogerio de Lima Silveira e de Ruth Leizilane Cordeiro de Paiva.

Gabriel Henrique Bezerra, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/10/1996, técnico, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Mario Bezerra e de Givanilda Silva Bezerra; e **Ingrid Freitas Giovannetti,** brasileira, solteira, nascida aos 30/04/2001, atendente, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Daniel Angelo dos Santos Giovannetti e de Ana Paula dos Santos Freitas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Lula lança programa de reforma de casas e defende ação para invisíveis

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta segunda-feira (20) que o Programa Reforma Casa Brasil busca resolver um dos problemas mais sérios do povo brasileiro, particularmente para as pessoas em vulnerabilidade, os "invisíveis".

"É importante o Estado olhar para aquelas pessoas que o mercado não tem interesse. O mercado não gosta de ganhar pouco", disse Lula no lançamento do programa.

O programa Reforma Casa Brasil, segundo o governo, vai permitir que famílias brasileiras possam financiar valores a partir de R$ 5 mil para reformas, ampliações e adequações de moradias de todo o país.

"Nem todo mundo precisa comprar uma casa nova", afirmou em solenidade no Palácio do Planalto.

Ele disse que cabe ao país olhar para as pessoas consideradas invisíveis. Ele diz que o programa pretende fazer com que o financiamento chegue nas mãos de quem mais precisa.

Salto de qualidade

"Esse país vai dar um salto de qualidade. A gente vê uma notícia no jornal de que tem milhões de casas no Brasil que não tem banheiro", lamentou.

O presidente disse que não basta governar de Brasília. "O povo que precisa de nós não precisa de bilhões, não precisa sequer de milhões, precisa de alguns milhares de reais", afirmou.

Lula, no evento, defendeu que as pessoas mais humildes também conseguem movimentar a economia.

"Quando a economia do bairro começa a melhorar, todo mundo quer reformar a sua casa. Tem

Foto/ Valter Campanato/ABr

casa com três garagens para quatro carros, para cinco carros, e muitas vezes a maioria dos pobres não tem um quarto", citou.

Marco para a habitação

Também no evento, o coordenador do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, Eduardo Borges da Silva, enxergou no programa um marco na construção da habitação popular nesse país.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que estava na solenidade, avaliou que o programa vai alavancar mais oportunidades para quem mora e precisa melhorar a qualidade da sua moradia.

"Para quem está com uma casa ainda por fazer, uma casa por recuperar, esses R$ 30 mil ou R$ 20 mil vão ser muito importantes para a dignidade da vida dessa família".

Haddad argumentou que o recurso vai render na mão das famílias beneficiadas. "O Banco Central apresentou para o Conselho Monetário Nacional uma nova forma de organizar a poupança do país. A caderneta de poupança que financia habitação popular", contextualizou.

Financiamento

O prazo de pagamento do financiamento é de até cinco anos (60 meses). O Reforma Casa Brasil é voltado a famílias que já têm imóvel, mas enfrentam problemas estruturais ou de adequação.

O valor das parcelas será limitado a 25% da renda familiar. Cada família poderá ter apenas uma operação ativa por vez. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor Cidadania & Economia

Conheça seus Direitos

Arte, educação e bem-estar: a força transformadora das mandalas na rede pública de ensino

Por Nicholas Maciel Merlone

Em tempos em que a educação pública busca se reinventar diante de tantos desafios, é inspirador ver nascer projetos que unem sensibilidade, criatividade e inovação pedagógica. É o caso da professora **Monique Lobo Merlone dos Santos**, do **Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima**, em Campo Grande (MS), que acaba de lançar o livro *Oficina de Mandalas*.

A obra integra o primeiro volume da **Coletânea "Aprendizagem e o Fazer Pedagógico"**, iniciativa da **UNABES** (Unidade de Atendimento e Bem-Estar do Servidor), vinculada à **Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP)** da **Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)**. Mais do que um livro de arte, trata-se de um convite à reflexão sobre o papel da criatividade no processo educativo e no cuidado com o professor.

Fruto de experiências vividas com estudantes da **Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS)**, *Oficina de Mandalas* apresenta o **Método Free Hand (Mãos Livres)**, criado por Monique, que propõe novas formas de aprendizado artístico baseadas na liberdade expressiva, na experimentação e no autoconhecimento. O projeto nasceu dentro das ações de acolhimento da UNABES voltadas aos professores readaptados — profissionais que, mesmo afastados de sala de aula, continuam contribuindo com seu saber pedagógico.

Durante o evento de lançamento, Monique expressou sua gratidão e emoção com a realização do projeto. "Posso dizer que estou muito feliz e honrada em poder estar aqui agora realizando um sonho: que é o lançamento deste livro, onde compartilho com todos a soma das minhas ideias e experiências vividas no meu dia a dia com estudantes. E fico mais feliz ainda em saber que, através desse livro, posso ajudar outros professores e seus estudantes com o método que criei", ressaltou Monique.

Mais do que uma publicação artística, *Oficina de Mandalas* se revela uma ferramenta de valorização humana. O livro reconhece a potência da arte como instrumento de aprendizado e bem-estar, ampliando o olhar sobre o fazer docente.

Nesse sentido, o secretário de Educação, **Hélio Daher** destaca a importância da Oficina de Mandalas, não apenas pelo impacto direto que a atividade tem no aprendizado dos estudantes, mas também pelo seu papel inspirador para os professores. "Esse livro é importante porque ele é inspirador, ele demonstra a possibilidade de inovar nos processos de aprendizagem dos nossos estudantes, além disso, ele também demonstra as possibilidades que os nossos professores têm de ampliar o seu repertório de aula, de ampliar a sua forma de conduzir o trabalho docente, isso é importante tanto no aspecto pedagógico como no exemplo que dá aos outros professores da rede", finaliza Hélio.

Finalmente, em um mundo que tantas vezes exige resultados imediatos, o gesto de parar, respirar e desenhar uma mandala pode ser, paradoxalmente, um dos caminhos mais rápidos para reencontrar o sentido do ensinar e do aprender, uma experiência realmente gratificante.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.
Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

Secretaria da Fazenda divulga os índices de participação dos municípios paulistas para 2026

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) publicou os dados definitivos para 2026 do Índice de Participação dos Municípios (IPM), do ano-base de 2024, que define os repasses do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) para os 645 municípios paulistas do próximo ano. As informações constam da Resolução SFP 37/25, publicada na edição da segunda-feira (20) do Diário Oficial do Estado.

No portal da Sefaz-SP, na aba de Transparência, é possível realizar a consulta do IPM por município e comparar os índices de acordo com os anos-base. Há também a possibilidade de realizar o download do arquivo completo com as informações de todos os municípios paulistas.

Os depósitos efetuados a partir de 1º de janeiro de 2026 na conta Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS serão repassados aos municípios por intermédio do Banco do Brasil S/A, conforme prescreve a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com base nos índices ora divulgados.

Índice de Participação dos Municípios

Os repasses aos municípios são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios, conforme determina a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Em seu artigo 158, inciso IV está estabelecido que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertence aos municípios, e 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (artigo 159, inciso II e § 3º).

Os índices de participação dos municípios são apurados anualmente (artigo 3°, da LC 63/1990), para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.201, de 23/12/81, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93. (Governo de SP)

Mastercard lança cartão para 1% mais rico, com brinde em passagem de 1ª classe e restaurante Michelin

A Mastercard anunciou, na segunda-feira (20), um novo cartão de crédito visando o público de "altíssima renda", com menções ao grupo de 1% das pessoas mais ricas do Brasil, que concentra 27% da renda do país.

De olho na mudança de comportamento entre os ricos, que têm trocado itens de luxo por experiências extravagantes, o cartão oferece vantagens em três pilares: gastronomia, entretenimento e viagens.

"É um público pequeno, muito exigente e sofisticado e que concentra uma parte importante do dinheiro no país", afirmou o presidente da Mastercard Brasil, Marcelo Tangioni. Essa parcela, segundo dados apresentados pela bandeira de cartão de crédito, tem renda média anual de R$ 4,6 milhões por ano e cresce cinco vezes mais rápido do que o restante da população.

O novo cartão da empresa, chamado de world legend (lenda mundial), faz parte de uma estratégia para cobrir um novo nicho da população, mais seleto do que o público-alvo do cartão black, o atual produto de luxo da bandeira. A Mastercard começa a ofertar o world legend em parceira com sete bancos Banco do Brasil, Itaú, BTG, C6, Picpay, Sicoob e Sisprime.

De acordo com Tangioni, até o final da semana, deve haver um oitavo nome.

Terceiro maior mercado da Mastercard no mundo, o Brasil será o segundo país a receber o produto que chegou aos Estados Unidos em julho. "Dependendo da métrica e de câmbio, o Brasil é o segundo maior", afirma Tangioni. O lançamento é global e deve chegar a outros países em breve.

A companhia também divulgou que trabalha na reabertura da sala VIP no aeroporto de Cumbica, em Guarulhos (Grande São Paulo). O espaço retornará com menu exclusivo de Alex Atala, ambiente de relaxamento e spa, além de sala de degustação de vinho e uísque.

"A sala ainda está em reforma, e estamos com previsão de inauguração para o mês que vem", disse o vice-presidente de produto da Mastercard, Leonardo Linhares.

A bandeira ainda deve lançar um novo cartão como foco nas pessoas entre os 0,1% mais ricos da população, chamado exclusive legend. Esse grupo seleto receberá como brinde seguro-viagem com cobertura de até US$ 1 milhão, vantagens na locação de automóvel, além de uma passagem de brinde na compra de bilhetes aéreos de primeira classe de 11 companhias aéreas, que ainda serão anunciadas.

"Queremos que nossos clientes compartilhem as experiências com suas pessoas queridas", disse Linhares.

Outro brinde incluso no cartão é a possibilidade de fazer check-out em hotéis a qualquer hora. "Vou deixar minha mala na recepção? Vou pagar uma diária a mais? O cliente world legend não precisará se preocupar com nada disso", detalhou Linhares.

No eixo da comida, a Mastercard selou uma parceria com o guia Michelin para oferecer gratuitamente serviço de manobrista em 12 restaurantes das capitais fluminense e paulista. A lista inclui Casa 201, Corrutela, D.OM., Fame Osteria, Huto, Jun Sakamoto, Kazuo, Jinoshita, Kuro, Mani, Oizumi Sushi, Ryo Gastronomia e Tangará Jean-Georges.

Os consumidores VIPs ainda receberão curadoria de arte com Nara Roesler, que organizará encontros com artistas, colecionadores e outros curadores para discutir arte contemporânea.

O cartão também garante acesso preferencial a feiras de arte pelo mundo, incluindo SpArte, Art-basel, na Suíça, França e Estados Unidos, além de eventos em Nova York.

"O black foi lançado há 20 anos, e sentimos que precisávamos de um produto novo para o público de altíssima renda", disse o presidente da companhia no país.

O cartão ainda terá programa de pontuação —cada instituição financeira emissora definirá os critérios, assim como o valor da anuidade.

A Mastercard, que responde por 51% das transações com cartões no país, vê sua fatia no total de pagamentos realizados no Brasil cair desde o lançamento do Pix no fim de 2020, embora o volume transacionado tenha aumentado.

Atualmente, o Pix responde por 51% das transações no Brasil em quantidade. Desde seu lançamento, a fatia dos pagamentos com cartão de crédito caiu de 20% para 14%, e a do cartão de débito, de 26% para 11%, de acordo com estatísticas do BC.

De acordo com Tangioni, o novo cartão da Mastercard visa mais posicionamento estratégico no mercado entre um público de grande influência do que volumes de receitas. "Vai ter um controle da quantidade de cartões emitidos, vai ser um produto colocado nas mãos corretas." (Folhapress)